



fundação vox populi
Sou Português, tenho opinião, cuido o futuro

Regulamento do Prémio Vox Populi

A atribuir pela Fundação Vox Populi

PREÂMBULO

A Fundação Vox Populi prossegue fins de carácter científico educacional, académico e de cidadania e responsabilidade social, no domínio da recolha da opinião pública e dos Estudos de Opinião e do tratamento estatístico dos dados recolhidos.

Com o objectivo de promover a investigação com vista a melhorar as metodologias na realização de sondagens de opinião a administração da Fundação decidiu instituir o “premio Vox Populi” sob o tema:

Sondagens de Opinião: Como Melhorar Metodologias.

Contexto

Desde que, nos anos trinta do século passado, George Gallup popularizou, nos EUA, as sondagens de opinião, o seu papel e a sua importância não têm parado de crescer na vida das sociedades modernas.

É sabido que elas estão hoje na base da actividade política. Os meios de comunicação não as dispensam. Daí que a auscultação da opinião pública tem hoje uma importância decisiva na gestão da vida colectiva. Nos regimes democráticos, a justificação e o suporte do poder transferiram-se dos canhões para as urnas, cuja voz é um dogma inquestionável!

Artigo 1.º - Objecto

O presente Regulamento, consagra as normas aplicáveis à atribuição do Premio Vox Populi

Artigo 2.º - Objecto e finalidade do Prémio

O prémio previsto no presente Regulamento é atribuído com o objectivo de incentivar a investigação com vista a melhorar as metodologias utilizadas nas sondagens de opinião.

Só podem concorrer ao prémio, projectos originais .



Artigo 3.º - Destinatários

Podem concorrer ao prémio indivíduos ou pessoas colectivas residentes em Portugal ou em qualquer outro país da União Europeia.

Artigo 4.º Prazos

A investigação deverá estar terminada antes de 31 de Julho de 2010

Artigo 5.º - Valor do Prémio

O prémio consiste na atribuição de um subsídio ou Bolsa de investigação para conduzir a investigação proposta no projecto no montante de 10 000 Euros a atribuir no período da investigação. Para tal será assinado um contrato com o candidato autor do projecto seleccionado.

Artigo 6.º - Candidaturas

As candidaturas devem ser apresentadas, até ao dia 30 de Setembro de 2009

Os candidatos deverão enviar as suas candidaturas para Fundação VOX POPULI,:

Fundação Vox Populi
Azinhaga das Galhadas, 179 D
1600-470 Lisboa
Email: premio.voxpopuli@fvp.pt

O processo de candidatura deverá ser enviado em suporte digital e contendo os seguintes documentos

1. *Curriculum Vitae* do candidato,
2. Carta de motivação, explicando o que o leva a concorrer
3. Apresentação do projecto de investigação
4. Apresentação sumária em formato "Power Point"
5. Calendarização prevista para a execução do projecto
6. Identificação da entidade acolhedora ou do centro de investigação onde se realizará o Projecto de Investigação, se for esse o caso.

Artigo 7.º - Avaliação das candidaturas

A avaliação das candidaturas será da competência de um Júri constituído por cinco elementos, sendo dois elementos da Fundação, um jornalista e dois especialistas em estudos de opinião.

Artigo 8.º - Divulgação dos resultados das candidaturas

Os resultados da avaliação são divulgados até ao dia 30 de Novembro de 2009 sendo para o efeito notificados todos os candidatos



Artigo 9.º - Prazo para aceitação

No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da concessão do prémio, o candidato escolhido deve declarar, por escrito, a sua aceitação do subsídio ou da Bolsa tal como indicado no artigo 4.º, nº 2. Caso não o faça dentro deste prazo, perderá o direito a recebê-lo.